

Seminário virtual aborda parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Ter 21 março

A [Secretaria de Estado de Governo \(Segov\)](#), por meio da Superintendência Central de Convênios e Parcerias (SCCP), realiza até quinta-feira (23/3) o seminário virtual “Celebração de Parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)”.

O webinar será transmitido pelo [canal do YouTube](#) da Superintendência Central de Convênios e Parcerias, a partir das 14h.

O evento abordará conceitos e regras gerais relacionadas à celebração de parcerias, além de orientações para o cadastramento da Organização da Sociedade Civil (OSC) no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (Cagec) e orientações para a o preenchimento de proposta de

plano de trabalho no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (Sigcon-MG – Módulo Saída).

O diretor da Superintendência Central de Convênios e Parcerias, Thiago Thales Ribeiro, destaca a importância da participação das entidades, em especial as que possuem interesse em celebrar parcerias do MROSC com o estado.

“Este é o primeiro evento destinado às OSCs que abordará todas as etapas do processo de celebração de um termo de colaboração ou termo de fomento junto ao [Governo de Minas Gerais](#). Será repassado, de forma simplificada, toda a legislação que regulamenta tais parcerias e também a forma de operacionalizar dentro dos sistemas corporativos envolvidos a entrega dos projetos e documentações para a captação do recurso do erário estadual”.

Marco regulatório

O MROSC é uma agenda ampla que tem como objetivo aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às Organizações da Sociedade Civil e suas relações com o estado.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, definiu para todos os entes federados regras para a celebração de parcerias nas quais a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais, possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora. Por

ter abrangência nacional, a lei deve ser cumprida por todos os órgãos e entidades públicas federais, estaduais, distrital e municipais, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Em Minas Gerais, o MROSC foi regulamentado pelo Decreto n° 47.132, de 20 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal, e considera especificidades do estado e detalha ritos a serem seguidos nessas parcerias.